



769, 08.02.2020
às 9.23h

Presidente

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

PROJETO DE LEI /2019

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA O DIA MUNICIPAL DO PADRINHO AFETIVO E A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO APADRINHAMENTO AFETIVO NA CIDADE DE BELÉM-PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica no calendário municipal do Município de Belém-PA, o dia do Padrinho afetivo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março, a fim de homenagear aqueles que dedicam seu tempo para se dedicar ao apadrinhamento afetivo.

Art. 2º Fica estipulado a “Semana Municipal de Incentivo ao Apadrinhamento Afetivo” na cidade de Belém-PA a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de março com a finalidade de oferecer e realizar palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, painéis, ‘workshops’, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares, ou ainda de outras atividades que tenham por finalidade a informação, conscientização, estímulo e valorização dos cidadãos que exercem a função de padrinho afetivo no município.

§ 1º As atividades poderão ser realizadas em conjunto com o Poder Executivo Municipal, bem como com empresas, instituições, entidades, órgãos, organizações, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos.



Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

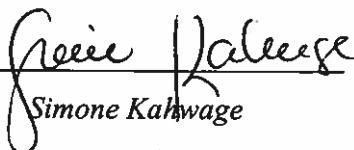
§ 2º As atividades poderão ser realizadas dentro ou fora do recinto da Câmara de Vereadores.

§ 3º No decorrer da realização da “Semana Municipal de Incentivo ao Apadrinhamento Afetivo” poderão ser homenageados(as), com Diplomas de Menção Honrosa e/ou de Reconhecimento de Mérito, os projetos e colaboradores que incentivem a prática, bem como padrinhos e afilhados.

§ 3º A Câmara de Municipal de Belém poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas à “Semana Municipal Apadrinhamento Afetivo”, garantindo assim a participação da comunidade belenense.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Bittencourt, em de 2020.



Simone Kahwage H.
Vereadora



Câmara Municipal de Belém
Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

JUSTIFICATIVA

O padrinho afetivo é um voluntário que tem por objetivo oportunizar a crianças e adolescentes que se encontram acolhidos institucionalmente pelo Estado acesso a direitos, em particular, o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária, para que tenham a possibilidade de construir e manter vínculos afetivos duradouros, de modo a proporcionar-lhes experiências positivas que contribuam para a promoção de seu desenvolvimento e de sua autonomia. Além disso, pretende também incentivar o envolvimento da comunidade com a realidade desses acolhidos.

O padrinho não é provedor da guarda do afilhado, madrinhas e padrinhos podem realizar diversas atividades com seus afilhados, desde passeios à orientação escolar ou profissional (para adolescentes próximos aos 18 anos), ou até mesmo a realização de atividades diárias mais simples que crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento não costumam realizar.

Portanto, o objetivo é estabelecer entre padrinhos e afilhados uma relação afetiva duradoura de amizade, em que o padrinho/madrinha torne-se referência afetiva na vida de seu afilhado/afilhada.

Em Belém, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA) possui o “*Programa de Apadrinhamento Afetivo Conta Comigo*” de iniciativa da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em parceria com as Varas de Infância e Juventude, com alguns serviços de acolhimento da região metropolitana de Belém e com a Universidade da Amazônia – UNAMA, que estreita laços entre crianças acolhidas pelo Estado (afilhados) e pessoas que queiram dedicar seu tempo a proporcionar realidades familiares e afetivas a elas (padrinhos).

O dia municipal do Padrinho afetivo e a “Semana Municipal de Incentivo ao Apadrinhamento Afetivo” tem por finalidade homenagear aqueles que dedicam parte de sua rotina diária a cuidar de um afilhado, que vive em situação de vulnerabilidade; e a realização de palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, painéis, ‘workshops’, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares, ou ainda de outras atividades que tenham por finalidade a informação, conscientização, estímulo e valorização dos cidadãos que exercem a função de padrinho afetivo no município.

h



Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB

Diante de tamanha relevância dessas pessoas e entidades na comunidade em geral,
solicito a aprovação pelos Nobres Pares

M